

RESOLUÇÃO N.º 15

**PUBLICADO NO D.O.M.
Nº 107 SUP 1 ANO V de 09 JUN 2016**

Aprova recurso para a campanha publicitária referente à destinação de percentual do Imposto de Renda para o FMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.919 de 26 de setembro de 2006 e conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada em 08 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custear a campanha publicitária referente à destinação de percentual do Imposto de Renda para o FMDPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de junho de 2016.



Claudia Costa Carneiro Hernandes
Presidente - CMDPI